

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 122940276 - UNIMONTES/DSUP/SEPLAC_HU

Montes Claros, 16 de setembro de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NORMAS APLICÁVEIS

- Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Decreto nº. 48.423, de 24 de novembro de 2023 (Dispõe sobre a licitação pelos critérios de julgamento de menor preço e maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras);
- Resolução SEPLAG nº. 115, de 29 de dezembro de 2021 (Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e, no que couber, para contratação de obras);
- Decreto nº 48.587, de 17 de março de 2023 (Dispõe sobre as regras para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos).

2. OBJETIVO

2.1. Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao Termo de Referência, Projetos Básicos, e/ou outros documentos correlatos, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

- Área solicitante: MATERNIDADE/HUCF

3.2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- Documentos de designação SEI!: 122940273.

4. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

4.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO PLEITEADA

4.1.1. A contratação pleiteada, cujo objeto refere-se à **AQUISIÇÃO DE Curso ALSO®- ADVANCED LIFE SUPPORT IN OBSTETRICIA - SAVO® - SUPORTE AVANÇADO EM OBSTETRÍCIA E CURSO BLSO®- BASIC LIFE SUPPORT IN OBSTETRÍCIA**

4.1.2. O presente processo consubstancia-se em 01 (um) lote.

LOTE	ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO CATMAS	QUANTITATIVO	UNIDADE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	12653	CURSO ALSO®- ADVANCED LIFE SUPPORT IN OBSTETRIC - SAVO® - SUPORTE AVANÇADO EM OBSTETRÍCIA	01	01	R\$ 62.286,00	R\$ 62.286,00
1	2	12653	CURSO BLSO®- BASIC LIFE SUPPORT IN OBSTETRIC	01	01	R\$ 42.426,70	R\$ 42.426,70
VALOR TOTAL							R\$ 104.712,70

4.2. DO QUANTITATIVO

4.2.1. O planejamento dos quantitativos foi definido pela equipe técnica e demandante do HUCF.

4.2.2. Os cursos terão um total de 51 participantes, os quais estarão divididos:

4.2.3. Para o ALSO, por se tratar de um curso com técnica avançada para os profissionais de nível superior, somente médicos e enfermeiros cuja assistência está diretamente relacionada a Maternidade.

4.2.4. Para o BLSO, por ser um curso de técnica básica, sua destinação é exclusiva para Técnicos de Enfermagem atuantes na assistência do binômio mãe e filho no setor de Maternidade do HUCF.

4.2.5. Ressalta-se a necessidade do quantitativo de pessoal no curso em questão, visto que este quantitativo equivale a maioria da equipe de médicos/residentes/enfermeiras e técnicos de enfermagem da maternidade do HUCF.

4.2.6. Os profissionais que irão participar dos cursos foram escolhidos levando em consideração a

disponibilidade dos plantonistas nos dias em que serão ministrados. A ordem de preferência dos servidores baseou-se no vínculo com a Instituição, seguindo a seguinte ordem: efetivos, credenciados e, por fim, os contratados, já que a preferência são aqueles com maior vínculo com o HUCF.

4.2.7. A oferta de atendimento de excelência não se restringe ao aspecto assistencial, mas também ao investimento da formação e aperfeiçoamento dos profissionais da área administrativa que devem avaliar e monitorar os indicadores de qualidade e produtividade do serviço, além da satisfação do cliente, o que requer para melhor entrega dos resultados formação específica na área.

4.3. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

4.3.1. A contratação é assessorada pela Equipe de Planejamento, com aprovação da autoridade competente. Esta assertiva ampara-se na medida em que se trata de item relevante para a área assistencial e incluso no Planejamento Anual do Hospital Universitário Clemente de Faria/HUCF.

4.3.3. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4.4. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO**

4.4.1. **REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE**

4.4.1.1. O produto deverá ser fornecido, conforme especificado, com qualidade, rapidez e eficiência.

4.4.1.3. Após solicitação da contratante, o fornecimento deverá ser realizado **nos dias 19, 20 e 21/12/2025**.

4.4.1.5. A entrega deverá ser **integral**, com **periodicidade da entrega: anual**.

4.4.1.6. É necessário que a empresa a ser contratada:

4.4.1.7.1. Possua cadastro regular no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e ausência de impedimentos para contratar.

4.4.1.7.2. Atenda aos requisitos de habilitação necessários para contratar com o estado de Minas Gerais.

4.4.1.7.4. Atenda todos os requisitos obrigacionais que estarão previstos no Edital.

4.4.2. **PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE RELATIVOS AO OBJETO**

4.4.2.1. O objeto deverá atender aos requisitos mínimos de qualidade, conforme será descrito na especificação dos itens do objeto a ser contratado.

4.4.2.3. O produto deverá atender às legislações vigentes sobre sustentabilidade e boas práticas de fabricação.

4.4.3. **TEMPO NO QUAL A SOLUÇÃO DEVERÁ FICAR DISPONÍVEL À ADMINISTRAÇÃO**

4.4.4. O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na

forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.4.5. O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

5. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

5.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1.1. Em virtude das pesquisas e de apontamentos realizados pela equipe técnica, observou-se que para suprir a necessidade só há uma solução existente no mercado, qual seja, realizar a contratação com finalidade de promover o abastecimento hospitalar e assim manter os serviços em prol da comunidade.

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
AQUISIÇÃO DE Curso ALSO®- ADVANCED LIFE SUPPORT IN OBSTETRICIA - SAVO® - SUPORTE AVANÇADO EM OBSTETRÍCIA E CURSO BLSO®- BASIC LIFE SUPPORT IN OBSTETRÍCIA	Treinamento teórico e prático com certificação internacional, para os profissionais que lidam diretamente com a assistência do binômio mãe e filho.	- Por se tratar de uma empresa exclusiva apenas ela é habilitada no Brasil para fornecer o curso para os profissionais, com essa metodologia e certificação específica. - Realização de cursos ocorre exclusivamente aos finais de semana, já que tanto os instrutores quanto o material vem de São Paulo/MG.

5.2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.2.1. A estimativa do valor para a solução **AQUISIÇÃO DE Curso ALSO®- ADVANCED LIFE SUPPORT IN OBSTETRICIA - SAVO® - SUPORTE AVANÇADO EM OBSTETRÍCIA E CURSO BLSO®- BASIC LIFE SUPPORT IN OBSTETRÍCIA** é de R\$ 102.788,28 (cento e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).

5.3. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.3.1. Considerando as vantagens e desvantagens acima elencadas, bem como a viabilidade, esta equipe considerou como melhor solução:

- Solução Escolhida: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA ALSO BRASIL PARA REALIZAÇÃO DOS CURSOS:**

- **I) ALSO - ADVANCED LIFE SUPPORTIN OBSTETRIGS , COM FINALIDADE DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE (GINECOLOGISTAS/OBSTETRAS E ENFERMEIROS OBSTETRAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA - HUCF.**
- **II) BLSO - BASIC LIFE SUPPORTIN OBSTETRIGS, COM FINALIDADE DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE (TÉCNICOS EM ENFERMAGEM) DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA - HUCF.**

6. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1.1. Iniciou-se este processo tendo como base a disponibilidade orçamentária respectiva.

6.1.3. Pôs-se em pauta o Planejamento Anual de Compras e o seu alinhamento com a contratação pretendida.

6.1.5. Discutiu-se os elementos essenciais para a contratação, bem como as soluções de mercado existentes.

6.1.7. A descrição dos produtos pretendidos foi definida a partir de consulta aos sistemas oficiais de classificação de materiais e serviços na Administração Direta Estadual (CATMAS/SIAD), considerando-se as especificações iniciais constantes dos documentos elaborados pelo demandante e pelo Profissional Técnico, também levando-se em conta o necessário atendimento da demanda, o qual poderá sofrer complementações no processo para melhor atendimento da necessidade institucional.

6.1.9. A decisão da Administração direciona-se à **AQUISIÇÃO DE Curso ALSO®- ADVANCED LIFE SUPPORT IN OBSTETRÍCIA - SAVO® - SUPORTE AVANÇADO EM OBSTETRÍCIA E CURSO BLSO®- BASIC LIFE SUPPORT IN OBSTETRÍCIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA - HUCF** , para atender necessidade do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, sob a forma de entrega **INTEGRAL**, a gerar um contrato administrativo que vigorará por 01 (um) ano.

6.2. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

6.2.1. Conforme disciplina o art. 40 da Lei 14.133/21, V, b, o planejamento de compras deverá observar o parcelamento, **quando for tecnicamente viável** e economicamente vantajoso.

6.2.2. No caso em apreço, e considerando critérios de viabilidade técnica e econômica envolvidos, a Administração do Hospital Universitário percebeu que a solução escolhida contempla lote unitário, de modo que não há de se falar em parcelamento/divisibilidade em lotes. Isso porque o serviço pleiteado consiste em objeto único e guarda **natureza de indivisibilidade**.

6.2.3. Portanto, entende-se pela impossibilidade de parcelamento em lotes, apresentando-se como mais vantajoso para a Administração.

6.3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

6.3.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

6.4. RESULTADOS PRETENDIDOS

6.4.1. Pretende-se contratar o serviço descrito neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Objeto, o qual será discriminado em documento próprio, seja Projeto Básico ou Termo de Referência, com vista a garantir a não interrupção de serviços e/ou fornecimento de insumos imprescindíveis para o HUCF.

6.5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

6.5.1. Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), será definida a modalidade licitatória, bem como será elaborada toda a documentação pertinente, respeitando-se todas as normas e etapas da fase interna. E, caso aprovado pela Autoridade Competente do HUCF, serão realizados os procedimentos para contratação.

6.6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

6.6.1. Devem ser observados os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade:

6.6.1.1. Nos casos dos serviços de capacitação presencial, sugere-se que seja priorizado o uso de tecnologias de virtualização, as quais podem ser definidas como soluções computacionais na prática da didática de ensino. Como benefício da virtualização pode ser citada a redução no consumo de papéis. Entretanto, caso seja necessário o consumo de papéis, que sejam usados, preferencialmente, papéis reciclados, pois constitui um dos exemplos de boas práticas ambientais.

6.6.1.2. Outra sugestão é que seja realizado o descarte correto de todos os resíduos sólidos gerados durante o curso, conforme CONAMA.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

7.1. Mediante as variáveis apontadas no presente Estudo Técnico Preliminar e a solução apresentada como sendo a que melhor atenderá os interesses da Administração Pública, inclusive na economicidade e praticidade na logística de fornecimento, esta equipe de planejamento conclui pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO (ART. 5º DA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 115/2021)
REQUISITANTE
Solicito
FLAVIA MAGALY SILVEIRA NOBRE Masp: 14057752 Cargo/função: Analista Universitário da Saúde Setor da Maternidade. Ramal: 8315 E-mail institucional: flavia.nobre@unimontes.br
SUPORTE TÉCNICO
Ratifico

THERESA RAQUEL BETHONICO CORREA MARTINEZ

Masp: 11762804

Cargo/função: Analista Universitário da Saúde

Setor da Maternidade.

Ramal: 8315

E-mail institucional: theresa.martinez@unimontes.br

SUPORTE SEPLAC/HUCF

De acordo

JULIANA LELIS LEITE

Masp: 11745593

Cargo/função: Técnico Universitário

Setor SEPLAC - HU

Ramal: 8204

E-mail institucional: juliana.leite@unimontes.br



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Lelis Leite, Técnico Universitário**, em 19/09/2025, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Theresa Raquel Bethonico Correa Martinez, Analista universitário da saúde**, em 19/09/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Magaly Silveira Nobre, Coordenador (a)**, em 19/09/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **122940276** e o código CRC **95325C95**.